

PORTARIA Nº 035/2022-GP/TCE

Natal, 09 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos XXI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), considerando o Art. 2º, inciso VI da Portaria nº 094/2020-GP/TCE, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 0041/ 2022- SEC EX,

R E S O L V E:

I – Alterar a Portaria nº 056/2021-GP/TCE, publicada em 09 de março de 2021, do Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas do Estado, apenas para incluir a servidora Susana Ismael Aclé, Auditora de Controle Externo, Matrícula 9917-1 e para excluir o servidor Marcelo Santos de Araújo, Auditor de Controle Externo, Matrícula nº 9908-2, na condição de suplente, para integrar o Comitê Técnico, nos termos da cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica que esta Corte de Contas aderiu para a formação da Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente do TCE/RN